



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

DECRETO Nº 047 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a comemoração do "Dia do Servidor Público" no ano de 2020".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ, no uso de suas atribuições e competências que lhe confere a lei orgânica municipal, a Constituição do Estado, a Constituição Federal e;

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro de 2020, quarta-feira é comemorado o dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO que o serviço público é uma das mais importantes tarefas de uma nação e, objetivando externar aos bons e verdadeiros servidores públicos a nossa homenagem, a nossa gratidão e o nosso apelo para que não deixem de exercer as suas funções com eficiência, impessoalidade e moralidade;

CONSIDERANDO que por determinação do Governador do Estado de Minas Gerais em comunicado publicado no Caderno 1 do Diário do Executivo nº 37, de 15 de fevereiro de 2020, o dia do servidor público no Estado de Minas será comemorado em 30 de outubro de 2020, cujo ponto será facultativo;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais suspendeu o expediente no dia 30 de outubro de 2020, em comemoração ao dia do Funcionário Público, conforme Portaria Conjunta nº 1.046/PR/2020.

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da administração direta e indireta deste Município, na sexta-feira, dia 30 de outubro de 2020, em comemoração ao dia do funcionário público.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Badaró/MG, 20 de outubro de 2020.


Adelino Pinheiro de Sousa
Prefeito Municipal.